CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

Processo Administrativo nº 041/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026
Lotes: I, II, III, IV, V, VI e VII.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI E A EMPRESA COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.788/0001-40**, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Wiliane Kelly da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **367.336.388-35**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.512.129/0001-07**, sediada na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 206, Centro, Padre Marcos – PI, CEP nº **64.680-000**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Vinício de Lima**, inscrito no CPF nº **327.246.403-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue, com fundamento no art. 92 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI, referente aos lotes fracassados remanescentes.**

1.2. A contratação abrange os seguintes lotes:

I – **Lote I – Material Hidráulico e Sanitário**;
II – **Lote II – Ferro e Aço**;
III – **Lote III – Material Elétrico**;
IV – **Lote IV – Piso e Revestimento**;
V – **Lote V – Madeira**;
VI – **Lote VI – Material de Pintura e Preparação de Superfícies**;
VII – **Lote VII – Equipamentos e Ferramentas Diversas**.

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

I – o Termo de Referência;
II – o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2026;
III – a Proposta da Contratada;
IV – os documentos de habilitação e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 041/2026.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente contrato poderá ser alterado ou prorrogado, quando cabível, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. As condições de execução contratual, os modelos de gestão e acompanhamento, bem como os prazos, as condições de fornecimento, a fiscalização e o recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia e por escrito do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. A **CONTRATADA** apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 833.443,00 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**.

5.2. O valor contratado está distribuído da seguinte forma:

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

I – Lote I – Material Hidráulico e Sanitário: R$ 124.350,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);
II – Lote II – Ferro e Aço: R$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais);
III – Lote III – Material Elétrico: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais);
IV – Lote IV – Piso e Revestimento: R$ 140.371,00 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais);
V – Lote V – Madeira: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais);
VI – Lote VI – Material de Pintura e Preparação de Superfícies: R$ 54.622,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais);
VII – Lote VII – Equipamentos e Ferramentas Diversas: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, embalagens e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do efetivo fornecimento dos materiais, devidamente atestado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos à **CONTRATADA** serão realizados conforme o cronograma e as condições estabelecidos no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ateste do fiscal do contrato e comprovação do efetivo recebimento do objeto, observadas as exigências legais aplicáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O reajuste observará o interregno mínimo de **12 (doze) meses** e será formalizado por apostilamento, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Atestar o recebimento do objeto, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução contratual e/ou na entrega do objeto, para que sejam corrigidas, no todo ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução contratual, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao objeto contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste contrato, quando cabíveis;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual exigida.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la no acompanhamento da execução contratual e no cumprimento das obrigações contratuais;

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a **CONTRATADA** designar outro para o exercício da atividade;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou pela autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora e nas solicitações expedidas pela Administração, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, adequação e regularidade do objeto entregue;

9.6. Entregar os materiais nos locais, prazos, quantitativos e condições estabelecidos pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas;

9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, incorreções, desconformidades ou impropriedades;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo essa responsabilidade afastada ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do fornecimento, os seguintes documentos:
I – prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
II – certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III – certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
IV – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

9.12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, irregularidade ou intercorrência constatada na execução contratual, especialmente aquelas que possam comprometer o fornecimento do objeto, sua qualidade, seus prazos ou sua conformidade com o Termo de Referência;

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso aos documentos, registros, controles e demais informações pertinentes à execução contratual, observadas as normas aplicáveis de sigilo e proteção de dados;

9.14. Observar rigorosamente as normas técnicas, ambientais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis ao fornecimento do objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela regularidade de sua atuação;

9.15. Conduzir a execução contratual com estrita observância à legislação pertinente e às normas técnicas aplicáveis, garantindo que o fornecimento ocorra em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com qualidade, regularidade e segurança;

9.16. Arcar com fretes, transportes, carga, descarga, tributos, embalagens e todos os demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto;

9.17. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **b, c e d** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **e, f, g e h** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **b, c e d**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. Multa:
1 – moratória de **5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **90 (noventa) dias**;
2 – compensatória de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3. indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. GESTÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI;
12.1.2. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS (500) E OUTRAS FONTES LEGALMENTE DISPONÍVEIS;
12.1.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observado o limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto caso seja dispensável por força de lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Padre Marcos – PI**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/2021.

Padre Marcos – PI, 25 de maio de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835 Assinado de forma digital por WILIANE KELLY DA SILVA:36733638835

WILIANE KELLY DA SILVA
CPF n° 367.336.388-35
Prefeita Municipal
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIO DE LIMA
Data: 25/05/2026 09:47:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO VINÍCIO DE LIMA
CPF n° 327.246.403-49
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Janete Matilde da Silva

CPF: 034.459.023-21

Nome: Carlos Vidal marcedo Carvalho

CPF: 080.901.743-10

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026
EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE 7 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Betoneira 400 Lt mono 2cv	Und.	MENEGOTT	1	R$ 5.600,83	R$ 5.600,83
2	Botina de segurança de couro n-39	Und.	CRIVAL	60	R$ 98,67	R$ 5.920,20
3	Botina de segurança de couro n-40	Und.	CRIVAL	60	R$ 98,67	R$ 5.920,20
4	Botina de segurança de couro n-41	Und.	CRIVAL	60	R$ 98,67	R$ 5.920,20
5	Botina de segurança de couro n-42	Und.	CRIVAL	60	R$ 98,67	R$ 5.920,20
6	Carrinho de mão reforçado 60 Lt	Und.	TRAMONTINA	10	R$ 360,33	R$ 3.603,30
7	Carrinho de mão simples 45 Lt	Und.	TRAMONTINA	20	R$ 183,00	R$ 3.660,00
9	Enxada larga 2.5m, cabo de madeira 145 cm	Und.	TRAMONTINA	40	R$ 76,63	R$ 3.065,20
10	Fio de corte roçadeira 3,0mm x 300m	M	STHIL	200	R$ 64,15	R$ 12.830,00
11	Furadeira de impacto 850w 220v, em maleta	Und.	BOSCH	4	R$ 346,67	R$ 1.386,68
13	Martelete perfurador 820w 220v, com maleta	Und.	MENEGOTT	1	R$ 1.044,67	R$ 1.044,67
14	Martelete perfurador rompedor 1700w 220v	Und.	MENEGOTT	1	R$ 1.306,15	R$ 1.306,15
15	Masseira plástica 20 Lt	Und.	TRAMONTINA	20	R$ 33,62	R$ 672,40
16	Motosserra a gasolina 40cc 1,52kw com sabre de 16 Pol.	Und.	STHIL	1	R$ 1.509,09	R$ 1.509,09
17	Pá de bico com cabo de madeira 71cm	Und.	TRAMONTINA	20	R$ 43,00	R$ 860,00
18	Parafusadeira elétrica 280w, 220v,	Und.	VONDER	5	R$ 219,83	R$ 1.099,15
19	Peneira para areia redonda aro madeira 55cm reforçada	Und.	KALA	30	R$ 24,05	R$ 721,50

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

20	Picareta alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90 cm	Und.	TRAMONTINA	30	R$ 77,23	R$ 2.316,90
1	Pulverizador costal motorizado a gasolina, potência 2,9 kw	Und.	STHIL	1	R$ 2.091,33	R$ 2.091,33
22	Roçadeira motorizada a combustão, potência média entre 1,3 cv	Und.	STHIL	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
23	Serra circular de 7.1/4 pol. 1.400 w 220 v	Und.	BOSCH	2	R$ 549,00	R$ 1.098,00
24	Serra mármore 1300w 220v	Und.	BOSCH	2	R$ 427,00	R$ 854,00
25	Vassoura reforçada escovão gari 40cm com cabo de madeira	Und.	KALA	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE.....	**R$ 77.900,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Preço para o lote ou item R$ 77.900,00: (SETENTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

_____

COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

Processo Administrativo nº 041/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026
Lotes: I, II, III, IV, V, VI e VII.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.788/0001-40**, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Wiliane Kelly da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **367.336.388-35**.

CONTRATADA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **19.512.129/0001-07**, sediada na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 206, Centro, Padre Marcos – PI, CEP nº **64.680-000**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Vinício de Lima**, inscrito no CPF nº 327.246.403-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI, referente aos **lotes fracassados remanescentes**.

VALORES POR LOTE:

Lote I – Material Hidráulico e Sanitário: R$ **124.350,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Lote II – Ferro e Aço: R$ **141.950,00** (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
Lote III – Material Elétrico: R$ **273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais).
Lote IV – Piso e Revestimento: R$ **140.371,00** (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais).
Lote V – Madeira: R$ **21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Lote VI – Material de Pintura e Preparação de Superfícies: R$ **54.622,00** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Lote VII – Equipamentos e Ferramentas Diversas: R$ **77.900,00** (setenta e sete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **833.443,00** (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI.
Fonte de Recursos: Recursos próprios (500) e outras fontes legalmente disponíveis.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

PREFEITA MUNICIPAL: Wiliane Kelly da Silva.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 074/2026

Processo Administrativo nº 041/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026
Contrato Administrativo nº 074/2026
Lotes: I, II, III, IV, V, VI e VII.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.788/0001-40**, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Wiliane Kelly da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **367.336.388-35**.

CONTRATADA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **19.512.129/0001-07**, sediada na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 206, Centro, Padre Marcos – PI, CEP nº **64.680-000**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Paulo Vinício de Lima, inscrito no CPF nº 327.246.403-49.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI, referente aos lotes fracassados remanescentes.

VALORES POR LOTE:

Lote I – Material Hidráulico e Sanitário: R$ 124.350,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Lote II – Ferro e Aço: R$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).
Lote III – Material Elétrico: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
Lote IV – Piso e Revestimento: R$ 140.371,00 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais).
Lote V – Madeira: R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Lote VI – Material de Pintura e Preparação de Superfícies: R$ 54.622,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Lote VII – Equipamentos e Ferramentas Diversas: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 833.443,00 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI;
Fonte de Recursos: Recursos próprios (500) e outras fontes legalmente disponíveis;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Fica a **CONTRATADA** autorizada a iniciar imediatamente o fornecimento dos materiais contratados, de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações da Administração

Municipal, observadas as condições estabelecidas no contrato, no edital, no termo de referência e na proposta vencedora.

O fornecimento deverá observar os locais, prazos, quantitativos, especificações técnicas e demais condições definidas pela Administração Municipal, especialmente quanto à entrega dos materiais diversos de construção correspondentes aos **Lotes I, II, III, IV, V, VI e VII**, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

A presente Ordem de Fornecimento não afasta a obrigatoriedade de cumprimento integral das cláusulas contratuais, das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e das demais disposições aplicáveis ao procedimento licitatório.

Padre Marcos – PI, 25 de maio de 2026.

WILIANE KELLY DA SILVA
CPF nº 367.336.388-35
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PAULO VINÍCIO DE LIMA
CPF nº 327.246.403-49
Sócio Administrador
CONTRATADA

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026
EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE I - MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Plástico PVC 175g	Und.	CRONA	50	R$ 15,60	R$ 780,00
2	Assento sanitário simples	Und.	ASTRA	30	R$ 36,58	R$ 1.097,40
3	Bacia sanitária c/ caixa acoplada	Und.	CELITE	20	R$ 481,33	R$ 9.626,60
4	Boia torneira 20/25mm	Und.	HERC	50	R$ 13,55	R$ 677,50
5	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 1.000 litros	Und.	FORTE LEVE	15	R$ 478,00	R$ 7.170,00
6	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 10.000 litros	Und.	FIBRA MELÃO	3	R$ 5.736,10	R$ 17.208,30
7	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 3.000 litros		FORTE LEVE	4	R$ 1.968,33	R$ 7.873,32
8	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 5.000 litros	Und.	FIBRA MELÃO	3	R$ 3.181,50	R$ 9.544,50
9	Caixa d'água em polietileno, capacidade de 500 litros	Und.	FORTE LEVE	6	R$ 298,33	R$ 1.789,98
10	Caixa de descarga 9L	Und.	ASTRA	50	R$ 40,67	R$ 2.033,50
11	Caixa sifonada 100x100x50mm c/grelha quadrada	Und.	HERC	30	R$ 15,77	R$ 473,10
12	Fita Veda Rosca 10m	Und.	CRONA	30	R$ 2,37	R$ 71,10
13	Joelho 100mm esg	Und.	CRONA	50	R$ 6,10	R$ 305,00
14	Joelho 75mm esg	Und.	CRONA	50	R$ 6,43	R$ 321,50
15	Joelho PVC soldável 90° DN 20 mm	Und.	CRONA	50	R$ 0,71	R$ 35,50
16	Joelho PVC soldável 90° DN 25 mm	Und.	CRONA	50	R$ 0,88	R$ 44,00
17	Joelho PVC soldável 90° DN 32 mm	Und.	CRONA	50	R$ 1,69	R$ 84,50
18	Joelho PVC soldável 90° DN 40 mm	Und.	CRONA	50	R$ 2,76	R$ 138,00
19	Joelho PVC soldável 90° DN 50 mm	Und.	CRONA	50	R$ 4,61	R$ 230,50
20	Kit mecanismo universal completo superior p/ descarga acoplada	Und.	HERC	50	R$ 96,58	R$ 4.829,00
21	Mictório c/ válvula	Und.	CELITE	10	R$ 687,50	R$ 6.875,00
22	Pia comum granitada 120cm	Und.	DECORALITA	20	R$ 140,83	R$ 2.816,60

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

23	Ralo para banheiro	Und.	HERC	30	R$ 15,60	R$ 468,00
24	Registro chuveiro 20mm inox	Und.	CRONA	40	R$ 67,80	R$ 2.712,00
25	Registro de água 20mm	Und.	CRONA	40	R$ 5,75	R$ 230,00
26	Registro de água 25mm	Und.	CRONA	40	R$ 7,10	R$ 284,00
27	Registro de água 32mm	Und.	CRONA	40	R$ 10,30	R$ 412,00
28	Registro de água 40mm	Und.	CRONA	40	R$ 14,17	R$ 566,80
29	Registro de água 50mm	Und.	CRONA	40	R$ 17,57	R$ 702,80
30	Registro de água 75mm	Und.	CRONA	40	R$ 125,42	R$ 5.016,80
31	Sifão sanfonado para vaso sanitário	Und.	HERC	80	R$ 6,77	R$ 541,60
32	Tampão 20mm	Und.	CRONA	40	R$ 0,64	R$ 25,60
33	Tampão 25mm	Und.	CRONA	40	R$ 0,88	R$ 35,20
34	Tampão 32mm	Und.	CRONA	40	R$ 1,52	R$ 60,80
35	Tampão 40mm	Und.	CRONA	40	R$ 2,53	R$ 101,20
36	Tampão 50mm	Und.	CRONA	40	R$ 3,38	R$ 135,20
37	Tampão 75mm esg.	Und.	CRONA	40	R$ 6,10	R$ 244,00
38	Tê 100mm esg.	Und.	CRONA	50	R$ 10,20	R$ 510,00
39	Tê 20mm	Und.	CRONA	50	R$ 0,88	R$ 44,00
40	Tê 25mm	Und.	CRONA	50	R$ 1,18	R$ 59,00
41	Tê 32mm	Und.	CRONA	50	R$ 3,03	R$ 151,50
42	Tê 40mm	Und.	CRONA	50	R$ 2,94	R$ 147,00
43	Tê 50mm	Und.	CRONA	50	R$ 7,82	R$ 391,00
44	Tê 75mm esg.	Und.	CRONA	50	R$ 9,48	R$ 474,00
45	Tubo PVC esg. 100mm com 6m	Und.	CRONA	75	R$ 70,10	R$ 5.257,50
46	Tubo PVC esg. 40mm com 6m	Und.	CRONA	75	R$ 31,12	R$ 2.334,00
47	Tubo PVC esg. 50mm com 6m	Und.	CRONA	75	R$ 44,32	R$ 3.324,00
48	Tubo PVC rígido para esgoto sanitário DN 200 mm	M	CRONA	50	R$ 284,75	R$ 14.237,50
49	Tubo PVC sold. 20mm com 6m	Und.	CRONA	120	R$ 14,20	R$ 1.704,00
50	Tubo PVC sold. 25mm com 6m	Und.	CRONA	120	R$ 20,30	R$ 2.436,00
51	Tubo PVC sold. 50mm com 6m	Und.	CRONA	120	R$ 64,33	R$ 7.719,60
					VALOR TOTAL DO LOTE.....	**R$ 124.350,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Preço para o lote ou item R$ 124.350,00: CENTO E VINTE E QUATRO MIL TRESENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

_____

COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026

EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO
Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**
Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE II - FERRO E AÇO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Arame galvanizado nº 18	Kg	GERDAU	40	R$ 23,72	R$ 948,80
2	Arame recozido nº 18	Kg	GERDAU	40	R$ 18,30	R$ 732,00
3	Coluna armada 1000mm	Und.	GERDAU	80	R$ 143,78	R$ 11.502,40
4	Coluna armada 800mm	Und.	GERDAU	80	R$ 105,08	R$ 8.406,40
5	Fechadura interna para porta inox	Und.	STAM	56	R$ 55,25	R$ 3.094,00
6	Parafuso Galvanizado Máquina Cabeça Quadrada 16x250mm	Und.	CISE	24	R$ 14,82	R$ 355,68
7	Parafuso olhal Forj. 6x250mm	Und.	CISE	24	R$ 17,03	R$ 408,72
8	Perfilado Chapa Galvanizado 90 080 1200X2000	Und.	FERRO NORTE	24	R$ 102,13	R$ 2.451,12
9	Porta de alumínio 2,10 x 0,80	Und.	SMG	16	R$ 534,81	R$ 8.556,96
10	Prego de aço polido 12 × 12	Kg	GERDAU	16	R$ 22,57	R$ 361,12
11	Prego de aço polido 15 × 15	Kg	GERDAU	16	R$ 21,91	R$ 350,56
12	Prego de aço polido 17 × 21	Kg	GERDAU	16	R$ 18,97	R$ 303,52
13	Prego de aço polido 18 × 27	Kg	GERDAU	16	R$ 18,96	R$ 303,36
14	Prego de aço polido 19 × 36	Kg	GERDAU	16	R$ 18,29	R$ 292,64
15	Tela 15x15 PN 2,45x600m	Und.	GERDAU	24	R$ 244,08	R$ 5.857,92
16	Telha em aço 0,40 x 4,00m galvanizada	Und.	FERRO NORTE	80	R$ 170,45	R$ 13.636,00
17	Telha em aço 6,00 x 0,80m galvanizada	Und.	FERRO NORTE	80	R$ 233,17	R$ 18.653,60
18	Treliça 6.00x3,40x4,2 com 06 M	Und.	GERDAU	120	R$ 36,27	R$ 4.352,40
19	Tubo quadrado galvanizado 15x15x080x6000mm	Und.	FERRO NORTE	40	R$ 83,78	R$ 3.351,20
20	Tubo quadrado galvanizado 20x20x080x6000mm	Und.	FERRO NORTE	40	R$ 40,97	R$ 1.638,80

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

21	Tubo retangular galvanizado 20x30x080x6000mm	Und.	FERRO NORTE	40	R$ 60,45	R$ 2.418,00
22	Tubo retangular galvanizado 30x40x090x6000mm	Und.	FERRO NORTE	40	R$ 79,88	R$ 3.195,20
23	Tubo retangular galvanizado 30x50x090x6000mm	Und.	FERRO NORTE	40	R$ 78,98	R$ 3.159,20
24	Vergalhão de aço CA-50 Ø 10,0 mm	Barra	GERDAU	64	R$ 66,47	R$ 4.254,08
25	Vergalhão de aço CA-50 Ø 12,5 mm	Barra	GERDAU	64	R$ 141,00	R$ 9.024,00
26	Vergalhão de aço CA-50 Ø 6,30mm	Barra	GERDAU	64	R$ 31,82	R$ 2.036,48
27	Vergalhão de aço CA-50 Ø 8,0 mm	Barra	GERDAU	64	R$ 43,33	R$ 2.773,12
28	Vergalhão de aço CA-60 Ø 4,2 mm	Barra	GERDAU	64	R$ 18,30	R$ 1.171,20
29	Vergalhão de aço CA-60 Ø 5,0 mm	Barra	GERDAU	64	R$ 22,98	R$ 1.470,72
30	Zinco 0,80cm	M	FERRO NORTE	120	R$ 40,97	R$ 4.916,40
31	Zinco 0,80cm	M	FERRO NORTE	120	R$ 40,97	R$ 4.916,40
32	Zinco 1,00cm	M	FERRO NORTE	120	R$ 43,70	R$ 5.244,00
33	Zinco 1,00cm	M	FERRO NORTE	120	R$ 46,03	R$ 5.523,60
34	Zinco 1,20cm	M	FERRO NORTE	120	R$ 52,42	R$ 6.290,40
			VALOR TOTAL DO LOTE.....			**R$ 141.950,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Preço para o lote ou item R$ 141.950,00: (CENTO E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTAS REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07

FONE: (89) 98128-9707

RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

_____

COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026
EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE 3 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça pré-formada 10mm para cabo de alumínio	Und.	OLIVO	60	R$ 16,10	R$ 966,00
2	Alça pré-formada 16mm para cabo de alumínio	Und.	OLIVO	60	R$ 18,80	R$ 1.128,00
3	Alça pré-formada 25mm para cabo de alumínio	Und.	OLIVO	60	R$ 24,87	R$ 1.492,20
4	Alça pré-formada 35mm para cabo de alumínio	Und.	OLIVO	60	R$ 33,67	R$ 2.020,20
5	Base relé	Und.	INTRAL	900	R$ 43,73	R$ 39.357,00
6	Braço alumínio p/luminária 1,00m	Und.	OLIVO	360	R$ 81,87	R$ 29.473,20
7	Cabo duplex CA 1x1x10+10	M	LAMESA	600	R$ 4,58	R$ 2.748,00
8	Cabo duplex CA 1x1x16+16	M	LAMESA	600	R$ 5,87	R$ 3.522,00
9	Cabo duplex CA 1x1x25+25	M	LAMESA	300	R$ 9,77	R$ 2.931,00
10	Cabo elétrico de cobre flexível 1,5 mm², isolação 750 V	M	SIL	600	R$ 1,86	R$ 1.116,00
11	Cabo elétrico de cobre flexível 10 mm², isolação 750 V	M	SIL	480	R$ 15,57	R$ 7.473,60
12	Cabo elétrico de cobre flexível 2,5 mm², isolação 750 V	M	SIL	900	R$ 3,26	R$ 2.934,00
13	Cabo elétrico de cobre flexível 4,0 mm², isolação 750 V	M	SIL	960	R$ 5,26	R$ 5.049,60
14	Cabo elétrico de cobre flexível 6,0 mm², isolação 750 V	M	SIL	900	R$ 8,78	R$ 7.902,00
15	Cabo Flex pp 2x1,00mm	M	COPPERLINE	300	R$ 3,14	R$ 942,00
16	Cabo Flex pp 2x1,50mm	M	COPPERLINE	300	R$ 5,19	R$ 1.557,00
17	Cabo Flex pp 2x2,50mm	M	COPPERLINE	300	R$ 7,81	R$ 2.343,00
18	Cabo Flex pp 2x4,00mm	M	COPPERLINE	480	R$ 10,73	R$ 5.150,40
19	Cabo Flex pp 3x2,50mm	M	COPPERLINE	480	R$ 12,06	R$ 5.788,80
20	Cabo Flex pp 3x4,00mm	M	COPPERLINE	300	R$ 15,93	R$ 4.779,00

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

21	Cabo quadrúplex CA 3x1x16+16	M	LAMESA	480	R$ 13,26	R$ 6.364,80
22	Caixa de passagem PVC 4x2	Und.	ROMAZI	30	R$ 1,97	R$ 59,10
23	Caixa de passagem PVC 4x4	Und.	ROMAZI	30	R$ 4,67	R$ 140,10
24	Caixa para medidor monofásico padrão	Und.	TAF	7	R$ 55,92	R$ 391,44
25	Caixa para medidor trifásico padrão	Und.	TAF	6	R$ 134,00	R$ 804,00
26	Chave comando de grupo 2 vias 220v 60A C/D	Und.	EXATRON	3	R$ 691,50	R$ 2.074,50
27	Disjuntor monofásico 16 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 13,58	R$ 81,48
28	Disjuntor monofásico 20 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 13,58	R$ 81,48
29	Disjuntor monofásico 25 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 13,58	R$ 81,48
30	Disjuntor monofásico 32 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 14,25	R$ 85,50
31	Disjuntor monofásico 40 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 15,62	R$ 93,72
32	Disjuntor trifásico 50 A	Und.	SOPRANO	6	R$ 52,12	R$ 312,72
33	Eletroduto corrugado 20mm c/50m	Und.	KRONA	6	R$ 72,83	R$ 436,98
34	Eletroduto corrugado 25mm c/50m	Und.	KRONA	12	R$ 83,00	R$ 996,00
35	Eletroduto corrugado 32mm c/50m	Und.	KRONA	12	R$ 96,97	R$ 1.163,64
36	Extensão Elétrica Bipolar 1,5m 5 Tomadas	Und.	ROMAZI	12	R$ 58,42	R$ 701,04
37	Fita isolante 10m	Und.	KRONA	24	R$ 5,08	R$ 121,92
38	Fita isolante alta fusao 2m	Und.	3M	60	R$ 10,20	R$ 612,00
39	Haste aterramento 1,00mt	Und.	TAF	12	R$ 16,25	R$ 195,00
40	Interruptor 01 tecla SP 10A+Tom	Und.	ROMAZI	30	R$ 15,97	R$ 479,10
41	Interruptor 02 tec.+ tom 2P+T 10A	Und.	ROMAZI	30	R$ 19,00	R$ 570,00
42	INTERRUPTOR 1 TECLA SP 10A)	Und.	ROMAZI	24	R$ 11,53	R$ 276,72
43	Isolador porcelana 72mm X 72mm	Und.	GERMEM	60	R$ 9,50	R$ 570,00
44	Isolador porcelana 72x72	Und.	GERMEM	60	R$ 9,50	R$ 570,00
45	Lâmpada eletrônica 20w	Und.	KIAN	60	R$ 15,92	R$ 955,20
46	Lâmpada LED bulbo 30w	Und.	KIAN	180	R$ 21,03	R$ 3.785,40
47	Lâmpada LED bulbo 40w	Und.	KIAN	780	R$ 22,37	R$ 17.448,60
48	Lâmpada LED bulbo 50w	Und.	KIAN	840	R$ 31,88	R$ 26.779,20
49	Luminária industrial E-27 100w	Und.	LUMANTI	120	R$ 84,00	R$ 10.080,00
50	Luminária LED Pública 100w	Und.	LUMANTI	30	R$ 176,33	R$ 5.289,90
51	Luminária LED Pública 150w	Und.	LUMANTI	60	R$ 230,83	R$ 13.849,80
52	Luminária LED Pública 200w	Und.	LUMANTI	30	R$ 280,17	R$ 8.405,10
53	Picareta com cabo madeira	Und.	TRAMONTINA	12	R$ 76,25	R$ 915,00
54	Placa cega 4x2 para/ interruptor	Und.	ROMAZI	6	R$ 5,27	R$ 31,62
55	Porta de alumínio 0,80x2,10	Und.	SMG	12	R$ 534,83	R$ 6.417,96

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

56	Quadro de distribuição para 16 disjuntores	Und.	KRONA	4	R$ 102,56	R$ 410,24
57	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	Und.	KRONA	4	R$ 142,15	R$ 568,60
58	Refletor LED 100w	Und.	LUMANTI	12	R$ 51,82	R$ 621,84
59	Refletor LED 150w	Und.	LUMANTI	12	R$ 56,82	R$ 681,84
60	Refletor LED 50w	Und.	LUMANTI	12	R$ 37,55	R$ 450,60
61	Relé fotoelétrico bivolt	Und.	LUMANTI	720	R$ 39,97	R$ 28.778,40
62	Soquete bocal s/ rabicho E-27	Und.	ROMAZI	60	R$ 2,37	R$ 142,20
63	Tomada 2P+T 20A/250V	Und.	ROMAZI	30	R$ 24,53	R$ 735,90
64	Tubo Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm C/03 metros	Und.	KRONA	12	R$ 12,69	R$ 152,28
65	Tubo Eletroduto PVC rígido roscável 25 mm C/03 metros	Und.	KRONA	12	R$ 21,25	R$ 255,00
66	Tubo Eletroduto PVC rígido roscável 32 mm C/03 metros	Und.	KRONA	12	R$ 25,80	R$ 309,60
VALOR TOTAL DO LOTE.....						**R$ 273.000,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)
Preço para o lote ou item R$ 273.000,00: (DUZENTO E SETENTA E TRES MIL REAIS).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

_____

COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026
EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**
Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE 4 – PISO E REVESTIMENTO

EM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Argamassa colante AC-I, saco 20 kg	Saco	POTY	150	R$ 21,26	R$ 3.189,00
2	Argamassa colante AC-II, saco 20 kg	Saco	POTY	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
3	Impermeabilizante 3,6 Lt	Und.	VEDACIT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
4	Massa acrílica parede 25kg	Und.	VERBRAS	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00
5	Piso cerâmico esmaltado PEI 4 – 32 x 46 cm	m²	CERBRAS	400	R$ 36,00	R$ 14.400,00
6	Piso cerâmico esmaltado PEI 4 – 45 x 45 cm	m²	CERBRAS	400	R$ 33,00	R$ 13.200,00
7	Piso cerâmico esmaltado PEI 4 – 60 x 60 cm	m²	CERBRAS	400	R$ 47,00	R$ 18.800,00
8	Porcelanato esmaltado – 60 x 60 cm	m²	CERBRAS	300	R$ 69,00	R$ 20.700,00
9	Porcelanato esmaltado – 80 x 80 cm	m²	CERBRAS	300	R$ 78,00	R$ 23.400,00
10	Porcelanato esmaltado – 90 x 90 cm	m²	CERBRAS	300	R$ 84,00	R$ 25.200,00
11	Rejunte cimentício flexível 1k	Und.	POTY	100	R$ 7,32	R$ 732,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....						**R$ 140.371,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Preço para o lote ou item R$ 140.371,00: (CENTO E QUARENTA MIL TRESENTOS E SENTENTA E UM REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

Padre

Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

_____
COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

PROPOSTA

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026

EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO
Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**
Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE 5 - MADEIRA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Compensado 2,20x1,60m 10mm	Und.	UILIANA	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
2	Compensado 2,20x1,60m 15mm	Und.	UILIANA	30	R$ 215,00	R$ 6.450,00
3	Madeirite 2,20 x 1,10m 4mm	Und.	UILIANA	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
4	Porta de madeira 2,10 x 0,80	Und.	MADELAR	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
5	Tabua de pinus 0,20x3,00m	Und.	UILIANA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
6	Tabua de pinus 0,30x3,00m	Und.	UILIANA	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
				VALOR TOTAL DO LOTE.....		**R$ 21.250,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)
Preço para o lote ou item R$ 21.250,00: (VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUANTA REAIS)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

_____
COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07
FONE: (89) 98128-9707
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

PROPOSTA REALINHADA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2026
PROCEDIMENTO ADM Nº 041/2026
EMPRESA: COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.512.129/0001-07.

PROPOSTA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROCESSO Nº 041/2026**

Órgão comprador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais diversos de construção, destinados a atender às necessidades do Município de Padre Marcos-PI.

LOTE 6 - MATERIAL DE PINTURA E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguarrás 3,6 Lt	Und.	STARLUX	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
2	Aguarrás 900ml	Und.	STARLUX	30	R$ 26,00	R$ 780,00
3	Fundo p/ galvanizados 3Lt	Und.	STARLUX	40	R$ 129,00	R$ 5.160,00
4	Impermeabilizante de Parede 3,6 Lt	Und.	VEDACIT	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
5	Selador acrílico 18 Lt	Und.	VERBRAS	30	R$ 134,00	R$ 4.020,00
6	Seladora p/ madeira incolor 3 Lt	Und.	VERBRAS	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
7	Supercal p/ pintura 5kg	Und.	VERBRAS	100	R$ 9,50	R$ 950,00
8	Tinta acrílica int/ext 18 Lt	Und.	VERBRAS	80	R$ 147,00	R$ 11.760,00
9	Tinta acrílica int/ext 3,6 Lt	Und.	VERBRAS	80	R$ 46,00	R$ 3.680,00
10	Tinta esmalte sintético 3 Lt	Und.	VERBRAS	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
11	Tinta piso 18 Lt	Und.	VERBRAS	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00
12	Verniz madeira incolor 3,6 Lt	Und.	VERBRAS	20	R$ 121,60	R$ 2.432,00
					VALOR TOTAL DO LOTE.....	**R$ 54.622,00**

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA DIAS)

Preço para o lote ou item R$ 54.622,00 ((CINQUENTA E QUATRO MIL SEISSENTOS E VINTE E DOIS REIAS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

DATA: PADRE MARCOS 20 DE MAIO DE 2026.

Padre Marcos – PI, 20 de maio de 2026.

COMLIMA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 19.512.129/0001-07

FONE: (89) 98128-9707

RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 206, CENTRO, PADRE MARCOS - PI

_____

COMLIMA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 19.512.129/0001-07
PAULO VINICIO DE LIMA
RG 945285 SSP/P: - CPF 327 246 403-49
SÓCIO ADMINISTRADOR